



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
INSTITUTO DE ARTES  
DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS  
LICENCIATURA EM TEATRO

**O PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM  
EM TEATRO: DO LEGAL PARA O REAL**

Lucilene Cristina da Silva Figueiredo

Brasília AC  
2011

LUCILENE CRISTINA DA SILVA FIGUEIREDO

**O PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM  
EM TEATRO: DO LEGAL PARA O REAL - LOCAL**

Lucilene Cristina da Silva Figueiredo

Trabalho de Conclusão do Curso de  
Licenciatura em Teatro do Departamento de  
Artes Cênicas do Instituto de Artes da  
Universidade de Brasília.

Orientador: Prof. Fernando Martins

Brasília

2011

LUCILENE CRISTINA DA SILVA FIGUEIREDO

**O PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM  
EM TEATRO: DO LEGAL PARA O REAL - LOCAL**

Trabalho de conclusão de curso aprovado, apresentado a UnB – Universidade de Brasília, no Instituto de Artes CEN como requisito para obtenção do título de Licenciatura em Teatro com nota final igual a **MS** sob orientação do professor Fernando da Silva Martins.

Brasileia-AC, 12 de Dezembro de 2011.

---

Professor Dr. César Ligneli

---

Professora Dr<sup>a</sup>. Alice Stefânia Curi

*Dedico este trabalho aquelas pessoas  
que estiveram junto a mim nessa  
maravilhosa caminhada, em especial  
minhas filhas Shayana e Maria Luiza,  
aos meus amigos Erodilso Souza,  
Luciano Saraiva, Eliete Landgraf e  
Ricardo Maffi*

## **Resumo**

A presença das Artes na educação é uma garantia expressa não somente na Constituição Federal de 1988, mas em outras leis que regem a educação nacional como a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) de 1996. Foi a partir dessa lei que a até então chamada “educação artística” ganhou *status* de disciplina e passou a englobar as linguagens de Artes Visuais, Dança Música e Teatro. Para que se desenvolvessem todas as exigências legais foram elaborados em 1997 os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) tendo como objetivos auxiliar o professor no planejamento de suas aulas. No entanto, nem todas essas diretrizes são suficientes para garantir o desenvolvimento de um ensino-aprendizagem em Arte com qualidade e que atinja todos os objetivos propostos em lei. É nesse sentido, que este trabalho analisa o processo de ensino-aprendizagem em Teatro na Escola Kairala José Kairala, localizada no município de Brasília-Ac. Para se chegar aos resultados pretendidos foram utilizados além de revisão bibliográfica, pesquisa de campo com aplicação de questionário junto aos professores que ministram a disciplina de Arte na referida instituição e uma análise documental, onde foram analisados além das aulas os planos de cursos elaborados e utilizados por esses docentes. Tal metodologia permitiu concluir que embora os professores utilizem das orientações contidas na LDB e nos PCNs, nem sempre é possível atingir os objetivos ali expostos.

**Palavras-Chaves:** Ensino-aprendizagem, teatro, Brasília.

## **Abstract**

The presence of the Arts in education is an express warranty not only in the Federal Constitution of 1988, but in other laws governing the national education as the law of guidelines and Bases (LDB) of 1996. It was from this law that the so called "art education" *status* of discipline won and went on to encompass the Visual Arts, languages, dance music and theater. To develop all legal requirements were drawn up in 1997 the National Curricular Parameters (PCN) having as auxiliary professor objectives in planning your lessons. However, not all of these guidelines are sufficient to ensure the development of a teaching and learning in art with quality and that achieves all the goals proposed in law. It is in this sense, this work analyzes the teaching-learning process in school Theatre Kairala José Kairala, located in the municipality of Brasília-CA. To achieve the intended results were used in addition to literature review, field research with application of questionnaire along with teachers who teach art discipline in the institution and a documentary analysis, where they were examined in addition to the lessons plans of courses developed and used by these teachers. This methodology showed that although teachers use the guidelines contained in LDB and PCNs, is not always possible to achieve objectives there exposed.

**Keywords:** Teaching – learning – teatro - Brasília.

## Sumário

INTRODUÇÃO.....	8
CAPÍTULO 1 .....	10
1.1. A Educação e a Constituição .....	10
1.2 A Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB 9.394/96.....	11
1.3. Os Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs.....	15
CAPÍTULO 2 .....	18
2.1. A Educação: o educador e o educando .....	18
2.2. A educação no Estado do Acre .....	19
CAPÍTULO 3 .....	23
3.1. Do objeto de estudo .....	23
3.2. Análises dos dados.....	23
CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	28
REFERÊNCIAS .....	30

## INTRODUÇÃO

O ensino de Teatro nas escolas públicas do Brasil tornou-se obrigatório por meio da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/96 na qual traçou dentre outras diretrizes para a educação brasileira a exigência da disciplina de Arte englobar quatro linguagens artísticas, a saber: Artes Visuais, Danças, Música e Teatro.

Foi a LDB a primeira lei a traçar diretrizes para a educação nacional, depois da promulgação da Constituição Federal de 1988 (CF). A CF, como lei maior, determinou apenas como deveria ser a educação no Brasil, e a LDB foi elaborada para traçar em maiores detalhes os pressupostos que deveriam ser implantados e desenvolvidos. Posteriormente, em 1997, foram elaborados os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) tendo como objetivo principal auxiliar os professores no planejamento de suas aulas, visando o desenvolvimento de uma educação mais próxima das exigências já expressas nas leis anteriores.

Por ser o Brasil um país com grande diversidade regional e cultural, como se dá a implantação dessa educação universalizada? Como se estabelecem as propostas das diretrizes nacionais? Será que o processo de ensino das Artes, mais especificamente de Teatro, nas escolas públicas vem sendo desenvolvido de acordo com as orientações dos PCNs? Como atingir os objetivos propostos nesses documentos oficiais?

É pela busca de respostas a esses questionamentos que este trabalho objetiva realizar uma análise sobre o processo de ensino-aprendizagem em Arte/Teatro na Escola Kairala José Kairala (KJK), localizada no município de Brasileia, no Estado do Acre. As análises serão pautadas pela comparação das exigências legais com a realidade de ensino na referida instituição.

Sendo assim, o presente estudo se justifica por sua importância em produzir uma reflexão sobre a realidade do ensino de Arte/Teatro nas escolas públicas, desde sua institucionalização, bem como analisar o nível de abrangência das diretrizes nacionais dentro do processo de ensino nessa área. Tem-se a esperança de que este estudo possa contribuir com futuros estudos e formulações de políticas públicas voltadas para o ensino das Artes na educação formal.

Para atingir os objetivos desejados, o trabalho apresenta uma revisão bibliográfica e histórica sobre a formalização do ensino de Teatro, bem como pesquisa de campo, através da aplicação de questionários junto a professores que ministram Arte/Teatro no 3º ano do Ensino Médio da Escola KJK. Além do questionário, esta pesquisa apresenta alguns



comentários, baseados em observação das aulas de dois professores que ministram a disciplina de Teatro na referida escola.

O presente estudo está estruturado a partir dessa introdução em mais três capítulos e considerações finais. No primeiro capítulo, é realizado um estudo sobre o processo histórico da inclusão das Artes no ambiente escolar, abordando a elaboração e criação das leis que regem a educação brasileira e versam sobre o ensino artístico na educação formal. O segundo capítulo apresenta a estrutura da educação no Estado do Acre, fazendo análises sobre sua formação histórica e de todos os fatores que interferiram para a construção de bases mais sólidas para o ensino de Arte/Teatro na região. No terceiro capítulo é apresentada a realidade do processo de ensino-aprendizagem em Arte/Teatro na escola Kairala José Kairala, fazendo um comparativo com as normas e diretrizes que regem tal ensino.

# CAPÍTULO 1

## 1.1. A Educação e a Constituição

O primeiro capítulo desse trabalho pretende apresentar alguns parâmetros que definem os conceitos centrais para o exercício da Educação no Brasil. Inicialmente, é possível recorrer às indicações previstas na Constituição Federal (CF) de 1988, onde a Educação é apresentada como um dever e um compromisso de todos. Segundo a Carta Magna, em seu Art. 205 “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Como é possível observar, os objetivos centrais dos preceitos que regem a educação brasileira, de acordo com os princípios constitucionais, não se limitam ao exercício simplório baseado na pura absorção de conteúdos e saberes. Nota-se, com essa indicação, que a Educação formal, deve apontar, em primeira instância, o preparo do aluno para o exercício da cidadania e do convívio em sociedade, para garantir sua qualificação profissional e, principalmente, ética.

Esse processo educativo, ao qual a CF 88 se refere é baseado em dois pontos: a educação informal e a educação formal. A primeira diz respeito a educação adquirida no seio familiar e no convívio em sociedade, enquanto que a segunda se refere a educação adquirida nas instituições escolares. Embora essas duas formas de educação devam ser construídas de forma paralela, uma vez que se procura atingir os mesmos objetivos, o preparo do cidadão para o convívio em sociedade, exercendo sua cidadania e preparado para o trabalho, abordaremos com maior ênfase em nosso estudo a Educação Formal, direcionando nossa visão para o papel das Artes e mais especificamente do Teatro nesse processo educacional.

Segundo Aurélio B. de Holanda Ferreira, educar é “promover o desenvolvimento da capacidade intelectual, moral e física de (alguém), ou de si mesmo” (2008, p. 334). No entanto, os meios pelos quais é realizado o processo educacional influenciam de forma decisiva para o resultado dessa educação. Sendo assim, é necessário que haja uma correlação de participação ativa entre os dois sujeitos do processo de ensino-aprendizagem - professor e educando - para que o resultado dessa educação possa ser o melhor possível.

Espera-se do educador uma atuação que possibilite ao educando o desenvolvimento de uma postura mais ativa, atuando como sujeito crítico e consciente de suas atitudes na sociedade. A esse educador, não cabe mais o papel arcaico de detentor maior do

conhecimento, mas sim de um facilitador que dialogue com as inúmeras experiências e conhecimentos múltiplos dentro do ambiente escolar.

Paulo Freire em *Pedagogia do Oprimido* (1968) enfoca a relação entre professor e educando, contribuindo com as reflexões expostas acima. O autor trata o tema da opressão através das relações de poder estabelecidas no contexto do ensino-aprendizagem. De algum modo, essas contribuições podem ajudar a localizar os preceitos da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) como parâmetros abrangentes de conduta e postura diante do complexo processo de formação educacional de uma pessoa.

Saber ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção. Quando entro em uma sala de aula devo estar sendo um ser aberto a indagações, à curiosidade, às perguntas dos alunos, às suas inibições, um ser crítico e inquiridor, inquieto em face da tarefa que tenho – a de ensinar e não a de transferir conhecimento (FREIRE, 1996, p. 27).

Podemos fazer uma relação entre as colocações acima de Paulo Freire e o que expressa a Constituição Federal em seu Artigo 205. Segundo o autor, em um processo educacional é necessário criar as possibilidades para a produção e construção do processo de ensino-aprendizagem. A Carta Magna por sua vez quando coloca que a Educação é um dever de todos, também transfere ao Estado e as famílias o dever de criar essas possibilidades. Ao Estado é incumbido o papel de zelar e manter o sistema educacional (escolas, professores e etc.), enquanto que as famílias tem o dever de cuidar do desenvolvimento da educação dos filhos, mantendo-os na escola e contribuindo no que for possível para o processo de ensino.

A Constituição Federal enquanto legislação máxima definiu apenas os preceitos dos quais se constituem a educação brasileira, ficando para outras normativas a incumbência de estabelecer normas gerais bem como traçar objetivos e metas referentes ao processo educacional.

## **1.2 A Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB 9.394/96**

Para dar suporte aos princípios indicados na CF de 88, em 20 de Dezembro de 1996 foi criada no Brasil a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Essa lei estabelece as diretrizes, planos bases, preceitos ou parâmetros para o exercício da educação nacional no contexto da escola. Primeira lei a traçar os objetivos da educação nacional depois da

promulgação da CF de 88. De acordo com a LDB, a educação é definida a partir das seguintes indicações:

**Art. 1º.** A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

**Art. 2º.** A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Nesse sentido, as normas educacionais estipulados pela LDB nos remetem a uma ampla reflexão sobre qual o papel da Educação na vida de uma pessoa em formação. No entanto, o que motivaria a criação dessas diretrizes? Essas indicações e parâmetros buscam evitar padrões arbitrários e verticais de conduta na relação entre educador e educando? Por quê? Estaria a nova lei buscando adequações para a educação como forma de desenvolvimento social e difusão de conhecimentos mútuos? E o papel do professor? Detentor de conhecimento ou agente mediador/facilitador do conhecimento?

É possível dizer que, de algum modo, o surgimento de uma lei que visa estabelecer planos de base para a educação formal sugere equilibrar as trocas de saberes que ocorrem no processo de ensino-aprendizagem. Recorrendo ao Art. 3 da LDB, podemos destacar alguns princípios atribuídos a Educação. Dentre eles destacam-se:

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;

Os dois itens acima podem contribuir para um melhor entendimento a respeito desse processo de ensino-aprendizagem no contexto escolar. Aos educandos devem ser garantidos os recursos para que sua aprendizagem seja realizada de forma ativa, onde ele ao mesmo tempo em que é levado a ter contato com um novo conhecimento, também participe da construção desse conhecimento novo, com suas experiências, opiniões e críticas. Esse fato também se relaciona ao item III, pois dentro de uma sala de aula não existe somente o conhecimento do professor que deve ser repassado aos educandos, mas existem também inúmeros saberes por parte desses educandos que devem ser discutidos e incluídos no processo de ensino-aprendizagem.

Dentre as disciplinas que compõem o currículo da educação formal no Brasil, o ensino das Artes tem se apresentado como um importante instrumento para que essa liberdade, e também esse pluralismo de ideias, se coloque em prática. O Teatro, por exemplo, tem como uma de suas funções na educação a difusão da cultura, onde o educando tem a possibilidade de contato com uma nova ideologia, um novo comportamento, podendo assim, ampliar sua visão sobre a comunidade na qual está inserido bem como da sociedade como um todo. Nesse sentido, suas contribuições como agente cultural também sustentam a troca de saberes estabelecida em sala de aula.

Disciplinas como Arte/Teatro são caracterizadas pela construção continuada de seu processo de ensino, pois trabalham com linguagens que permitem ao educando utilizar-se de suas experiências na construção desse processo. Diferenciando-se de disciplinas baseadas estritamente na absorção de conteúdos, a disciplina de Arte/Teatro corrobora com uma atuação ativa do aluno, como construtor do processo de ensino-aprendizagem.

Antes da LDB/96 o ensino de Arte nas escolas públicas era denominado “Educação Artística” e a partir de então se transforma em uma disciplina denominada Arte. De acordo com o parágrafo 2º do art. 26 “o ensino da arte constituirá componente curricular obrigatório, nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos”.

No entanto, o papel da Arte na educação não se resume apenas a promover o desenvolvimento cultural. Segundo Gilvânia Pontes, o tratamento da Arte engloba três dimensões:

**Arte como linguagem** – Os conhecimentos da área de Arte são expressos por meio de linguagens que têm em comum com outras linguagens constituir-se em processos representacionais e comunicativos. As linguagens artísticas têm uma sintaxe própria que lhe dá significação e faz com que possam ser lidas. Realizar leituras e estabelecer sentidos para as manifestações artísticas significa entrar em contato com a forma como estas se constituem e interpretar as combinações das relações significantes da margem artística [...].

**Arte como expressão da cultura** – Revela a preocupação com a influência cultural presente no entorno da produção artística, seja no momento da produção, da distribuição ou da apreciação [...]. Dessa forma, através do contato com os objetos culturais da arte é possível favorecer aos educandos o contato com a diversidade cultural do mundo contemporâneo, possibilitando-lhes a conscientização sobre o processo de construção de sua identidade cultural e o conhecimento acerca dos códigos culturais – estéticos e artísticos de outros povos.

**Arte como conhecimento** – A Arte é entendida como qualquer outra área do conhecimento humano, com história e repertório próprios que podem ser

vivenciados e refletidos pelos alunos em situações de ensino [...] (PONTES, 2009, p. 09 et. seq.).

Mesmo diante dessas características, enquanto “Educação Artística”, o ensino que prevalecia nas escolas públicas estavam ligados às Artes Plásticas. O ensino de Teatro, por exemplo, só era incluído no ambiente escolar em decorrência de algumas festividades ou comemorações de datas cívicas.

A obrigatoriedade do ensino das Artes no Brasil, por meio da LDB/71 antecedeu e muito a implantação de pontos essenciais no processo educacional. Um desses pontos, talvez o mais importante é a formação de professor. Segundo a nova lei, para se ministrar aulas de educação artística nas escolas públicas do país, o professor deveria ter formação superior na área. No entanto, não existia no país cursos superiores para formação em artes. A maioria dos profissionais dessa área tinha de certa forma sua qualificação ligada às chamadas “Escolinhas de Artes”, contudo não eram tidos como de nível superior e, portanto, não poderiam ministrar aulas de Arte nas escolas públicas.

O primeiro curso superior em Artes Cênicas no Brasil, no qual se tem conhecimento foi oferecido pela Universidade de São Paulo, no ano de 1969. Cerca de 04 anos depois, em 1973, o Governo Federal, visando a formação de professores, instituiu os cursos de Licenciatura Curta, com duração de 02 anos. No entanto, será que esses cursos trouxeram boa formação aos professores? Recorrendo às contribuições de Ana Mae Barbosa é possível observar o seguinte:

O currículo de Licenciatura em Educação Artística na universidade pretende preparar um professor de arte em apenas dois anos, que seja capaz de lecionar música, teatro, artes visuais, desenho, dança e desenho geométrico, tudo ao mesmo tempo, da 1ª à 8ª séries e, em alguns casos, até o 2º grau. É um absurdo epistemológico ter a intenção de transformar um jovem estudante (a média de idade de um estudante ingressante na universidade no Brasil é de 18 anos) com um curso de apenas dois anos, num professor de tantas disciplinas artísticas (BARBOSA, 1989, p. 170 et. seq.).

Esses cursos além de serem de curta duração, o que de certa forma, como nos afirma Ana Mae Barbosa não eram suficientes para capacitar esses professores, também eram em números reduzidos. Entre os anos de 1970 e 1979 foram criados no Brasil 39 cursos em Artes, como demonstrado na tabela abaixo:

**Tabela 1: Cursos de Educação Artística 1970/1971**

REGIÕES	PÚBLICA	PRIVADA
Norte	1	-
Nordeste	4	2
Centro-Oeste	1	-
Sudeste	5	16
Sul	7	3
TOTAL	18	21
TOTAL GERAL	39	

Fonte: INEP/SESu/MEC

O que é possível perceber com relação a esses cursos é um exemplo claro de que há um atraso entre a institucionalização do ensino e a formação específica na área. Será que essa defasagem pode ser recuperada com o aceleração da formação?

### 1.3. Os Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs

Com a promulgação da LBD/96 o *status* adquirido pela nova disciplina, sem dúvida iria requerer um planejamento mais detalhado do que se ensinar em sala de aula. Das inúmeras discussões e debates sobre a importância da Educação, surgiram em 1997 os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), tendo como objetivo apoiar as discussões pedagógicas na escola e auxiliar o professor em seus planejamentos de aulas. Dentre os objetivos gerais indicados no PCN de Arte, os mais ligados ao ensino de teatro, são:

- *conhecer as características fundamentais do Brasil nas dimensões sociais, materiais e culturais como meio para construir progressivamente a noção de identidade nacional e pessoal e o sentimento de pertinência ao País;*
- *conhecer e valorizar a pluralidade do patrimônio sociocultural brasileiro, bem como aspectos socioculturais de outros povos e nações, posicionando-se contra qualquer discriminação baseada em diferenças culturais, de classe social, de crenças, de sexo, de etnia ou outras características individuais e sociais;*
- *desenvolver o conhecimento ajustado de si mesmo e o sentimento de confiança em suas capacidades afetiva, física, cognitiva, ética, estética, de inter-relação pessoal e de inserção social, para agir com perseverança na busca de conhecimento e no exercício da cidadania;*

- *utilizar as diferentes linguagens — verbais, matemática, gráfica, plástica e corporal — como meio para produzir, expressar e comunicar suas idéias, interpretar e usufruir das produções culturais, em contextos públicos e privados, atendendo a diferentes intenções e situações de comunicação;*

Esses objetivos refletem de certa forma as mudanças que o ensino de Arte já vinha enfrentando a partir da década de 80, onde se busca explorar mais intensamente a criatividade dos alunos e as análises do fazer artístico conforme afirma Ana Mae Barbosa:

A partir do final dos anos 80, o ensino de Arte na escola, especialmente na área de Artes Plásticas, tem procurado contemplar a produção do aluno, a leitura desta produção e de outras imagens e a contextualização dos trabalhos. Nos Parâmetros Curriculares Nacionais de Arte estas três formas de conhecer Arte são denominadas de: produção/fruição/reflexão (2008, p. 72).

Tomando como base as ideias de Paulo Renato Souza (1997) vale ressaltar que os Parâmetros Curriculares Nacionais, foram elaborados de modo que pudessem servir de referência para o desenvolvimento do trabalho do professor, respeitando assim, a pluralidade cultural brasileira e as concepções pedagógicas específicas de cada profissional. Ou seja, esses parâmetros visam ampliar e flexibilizar as possibilidades de atuação do professor, de acordo com a realidade de cada região.

Essas mudanças e definições ao ensino de teatro, embora impostas pelo Estado, não se criaram exclusivamente por sua própria vontade, mas sim pela participação mais ativa de arte-educadores no processo de inclusão das Artes no ambiente escolar.

Tanto política quanto conceitualmente, os Arte-educadores estão mais organizados e preparados. [...] Lei de Diretrizes e Bases, PCNs e Diretrizes Curriculares são documentos oficiais que representam discursos e ações que foram acontecendo na medida em que profissionais da educação e especificamente das artes se mobilizaram por meio de formas de participação mais expressivas reivindicando compromissos do Estado neste processo de implementação do ensino de Arte nas escolas. Entretanto, no que se refere às orientações e propostas contidas nos referidos documentos, particularmente nos PCNs, é muito possível que poucas saiam da página impressa. Histórica e socialmente conservadoras, pedagogicamente megalômanas, e culturalmente demagógicas – porque descontextualizadas – um grande número das propostas que ali estão, fazem efeito, mas não *levam a efeito* aquilo que propõem [...] (BARBOSA, 2008, p. 28).

As contribuições de Barbosa sugerem que há uma distância entre as propostas indicadas nesses documentos e a realidade escolar com todas as suas variantes. Mas por quê?



A prudência de resposta a este questionamento talvez se encontre não em colocações diretas, mas por meio de reflexões oriundas de outros questionamentos. Como se dá o processo de capacitação de um professor? Se os cursos de capacitação surgem depois da institucionalização do ensino, como suprir essa defasagem de tempo? Como garantir a formação específica de um professor que já atua em sala de aula?

## CAPÍTULO 2

### 2.1. A Educação: o educador e o educando

A educação é uma das áreas de maior debate no mundo e tem-se que avanços no campo educacional refletem de forma positiva para o desenvolvimento de certas regiões. No entanto, como vem ocorrendo o desenvolvimento da educação no Brasil? Quais são os desafios e percalços que se impõem sobre o cotidiano escolar?

É possível observar no Brasil nas últimas décadas o desenvolvimento de políticas públicas no intuito de se construir caminhos mais concretos por uma educação que chegue a toda a população do país de forma mais eficaz.

Paulo Freire em *Pedagogia do Oprimido* (2011) apresenta os desafios que professores podem encontrar em sala de aula, pois é perceptível a necessidade de se desenvolver um processo educacional, onde a sala de aula se torne um espaço aberto para uma interação mais ativa entre professor e educando.

No entanto, ainda se encontra em salas de aula professores que se utilizam de métodos de ensino onde ele sempre deve ser o sujeito ativo, cabendo ao aluno a passividade do aprender. A tabela a seguir mostra a diferença entre educador e educando, onde em uma “distorcida visão da educação, não há criatividade, não há transformação, não há saber” como nos afirma o autor.

<b>Educador</b>	<b>Educandos</b>
O que educa	Os que são educados
O que sabe	Os que não sabem
O que pensa	Os pensados
O que diz a palavra	Os que escutam docilmente
O que disciplina	Os disciplinados
O que opta e prescreve sua opção	Os que seguem a prescrição
O que atua	Os que tem a ilusão de que atuam, na atuação do educador
O que escolhe o conteúdo programático	Jamais ouvidos nesta escolha, se acomodam a ele
Identifica a autoridade do saber com sua autoridade funcional, que opõe antagonicamente á liberdade dos educandos	Devem se adaptar-se às determinações daquele
É o sujeito do processo	Meros objetos

(FREIRE, 2011, p. 81-83, tabela nossa)

Essas técnicas de ensino caracterizadas por Freire são de certa forma prejudiciais ao processo de ensino-aprendizagem, pois retiram do educando o caráter crítico do que lhe está sendo ensinado, uma vez que o processo educacional deve ser pautado em uma relação ativa de troca de saberes.

Essa postura que o professor deve buscar e assumir em sala de aula, como sugere Freire, deve ser pautada em um processo onde os sujeitos, o docente e o educando, se sintam construtores de diálogos e saberes. No entanto, como está ocorrendo esse processo? Será que ambos os envolvidos – professor e educando – tem a oportunidade de participar ativamente da construção do conhecimento?

É neste sentido que este trabalho busca problematizar à atual forma de ensino de Teatro no Estado do Acre, onde praticamente todos os professores que ministram a disciplina de Arte nas escolas públicas não têm formação na respectiva área. Como garantir a eficácia do ensino, uma vez que os professores não possuem, ainda, formação específica? Como sustentar todas essas demandas já que a capacitação desse professor de Arte ainda está em processo de desenvolvimento?

## **2.2. A educação no Estado do Acre**

A história de um povo, bem como sua formação social pode apresentar várias características que nos possibilitam uma melhor compreensão do sistema no qual se vive hoje. Neste sentido, ao analisarmos o ensino de Teatro no Estado do Acre, não podemos deixar de fazer menção ao seu passado histórico.

O Acre foi elevado a categoria de Estado apenas em 1962 e seu desenvolvimento sempre foi pautado na relação homem-floresta. A diversidade cultural existente no Estado, decorrente da junção de vários povos de outros lugares do país, bem como dos indígenas, é uma característica marcante da região, que sem dúvida precisa ser levada em consideração ao se planejar políticas públicas, especialmente as voltadas para a educação.

O Acre enquanto território anexado ao Brasil não atraía muito a atenção do governo federal, no que diz respeito a projetos sociais, especialmente aos relacionados à educação. Edir Figueira de Oliveira enfatiza essa relação de descaso citando o discurso do primeiro Governador do Estado, José Augusto de Araújo, que diz o seguinte:

O menosprezo da União pelo desenvolvimento do Acre se comprova com um fato inconformável. Nunca cuidou a sério de propiciar aos acreanos os elementos indispensáveis à cultura, à ilustração (...), jamais se lembrou de

instalar uma biblioteca. Por modesta que fosse, ela nos prestaria serviços inestimáveis. O que, certamente, não convinha aos donos da terra, interessados em manter o povo na ignorância, à margem, portanto, das realidades da vida, da evolução sociopolítico-econômica (...) (OLIVEIRA, 2000, p. 49).

Com a elevação do Acre a categoria de Estado em 1962 algumas possibilidades de mudança surgiram, pois o novo Estado agora poderia criar suas próprias políticas. No entanto, muitas dificuldades também surgiram, pois a partir desse momento a classe política local precisou se organizar administrativamente de acordo com as orientações nacionais e isso também provoca, de algum modo, um atraso nas propostas relacionadas à educação.

O novo Estado ao mesmo tempo em que festejava sua emancipação política se deparava com suas duras realidades. Segundo Oliveira (2000, p. 60) “para uma população de 160.208 habitantes (Censo de 1960), 120 mil eram analfabetos; das 30 mil crianças em idade escolar, apenas 10 mil frequentavam a escola [...]”.

Fazendo uma comparação com o objeto de estudo deste trabalho, a formação em curso de nível superior em Artes no Estado do Acre, surgiu apenas no ano de 2007, com o curso de Artes Cênicas na Universidade Federal do Acre e também os cursos de Artes Visuais, Música e Teatro, pela Universidade de Brasília, por meio do Programa Universidade Aberta do Brasil, do Governo Federal. Esses 34 anos de defasagem na formação dos professores em Artes no Acre provocaram uma deficiência no ensino dessa área, com remanejamento de professores de outras disciplinas para ministrar aulas de Arte no Estado.

Em 1971, a LDB nº. 5.692 estabelecem a universalização do ensino e determina a obrigatoriedade de ensino artístico na educação básica. Além disso, a LDB define a exigência de formação em nível superior para se ministrar aulas na Educação Formal. Essa Lei trouxe ao Acre os seguintes desafios: Como universalizar o ensino primário num Estado em que quase 80% da população se dispersa no interior da floresta? Como colocar professores de Artes formados em nível superior para ministrar as aulas se até 2007 quem quisesse cursar o ensino universitário deveria ir morar em outros lugares do país?

A solução encontrada pelos administradores da época foi a elaboração de alguns projetos, quase todos voltados a alfabetização, para tentar mostrar ao Governo Federal que estavam se adequando as normas. No entanto, nessa época não existiam no Acre escolas suficientes que pudessem atender todas as crianças e jovens em idade escolar. Além disso, não existiam professores formados e em capacidade suficiente para atender a todas as escolas necessárias.

As soluções imediatistas, todas voltadas para a alfabetização e baseadas no Método Paulo Freire, criado em 1962, constituindo-se na proposta de alfabetização de adultos em um curto espaço de tempo, geralmente 40 horas, onde o professor não utiliza cartilha e sim busca promover a conscientização dos educandos, levou em consideração a realidade do campo.

Cada professor – explica o Plano – ficará determinado número de dias na habitação do seringueiro (‘colocação’), reunindo, em hora disponível, o maior número possível de alfabetizando para as aulas. Fará uso de um aparelho de rádio receptor transistor, que captará orientação transmitida da capital do Estado [...] (Plano Estadual de Educação: 1963- 1970 *Apud* OLIVEIRA, 2000, p. 64).

Os conteúdos ministrados nesses projetos de alfabetização não eram universalizados, uma vez que os professores responsáveis deveriam adotar métodos de ensino que atendessem as necessidades locais das pessoas. Neste sentido, não existiam conteúdos previamente estabelecidos e sendo assim, o ensino de Teatro não era contemplado.

A exigência da Lei de 1971, sem dúvida não haveria de ser cumprida pela educação acreana, pois somente por volta de 1965 começaram a ser implantados no Estado os primeiros cursos de nível superior, no entanto, os mesmos foram planejados para atender as necessidades econômicas e sociais da região. Os primeiros cursos foram de Direito e Economia, uma vez que se precisava de mão-de-obra qualificada para compor a Justiça e os órgãos administrativos do Estado. Somente na última década, mas especificamente no ano de 2007 que foram implantados no Estado curso superior em Teatro.

Dados da Secretaria Estadual de Educação, dão conta que em 2008 existiam no Acre cerca de cento e onze (111) escolas do Ensino Médio, com 1.594 professores e 33.113 alunos matriculados. No caso do Acre, ainda não existe um Plano Estadual de Educação, somente Diretrizes baseadas em normas federais que norteiam a Educação no Estado.

Com relação ao ensino de Arte nas escolas públicas do Acre, é possível observar no quadro a seguir que, de acordo com as diretrizes para a educação estadual, a disciplina Teatro obedece à seguinte estrutura:

	<b>Conteúdos</b>	<b>Competências</b>	<b>Habilidades</b>
FAZER	Improvisação Interpretação Luz, figurino, cenário Texto dramático Produção de texto para teatro	Utilizar a linguagem do teatro	Identificar efeitos de sentido no uso de determinado recursos expressivos
APRECIAR	Apreciação de espetáculos de teatro e apresentações de dança	Posicionar-se criticamente sobre os valores sociais expressos em manifestações de linguagem corporal: padrões de beleza, caracterizações estereotipadas e preconceitos	Reconhecer gênero, estilo e recursos expressivos em manifestações de linguagem corporal
CONTEXTUALIZAR	História do teatro O teatro no Brasil O teatro no Acre Teatro Popular	Reconhecer a obra de arte como fator de promoção dos direitos e valores humanos.	Identificar as mudanças/permanências de padrões estéticos em diferentes contextos históricos

De acordo com os dados expostos na tabela, é possível perceber que as diretrizes usadas para o ensino de Arte/Teatro no Estado do Acre são similares as estipuladas pelas diretrizes nacionais. Nesse sentido, a próxima sessão desse trabalho será destinada a tratar das especificidades locais, tomando como parâmetro a Escola Kairala José Kairala, para verificar como essas indicações e diretrizes tomam forma no contexto do Ensino Médio do município de Brasiléia.

## **CAPÍTULO 3**

### **3.1. Do objeto de estudo**

Propõe-se neste capítulo discutir sobre a educação no município de Brasiléia-AC, fazendo análises e discutindo os dados coletados sobre o objeto de estudo, a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Kairala José Kairala (KJK).

O objetivo principal é traçar um estudo sobre o ensino de teatro na Escola KJK situada no município de Brasiléia-AC, no contexto do Ensino Médio. Atualmente a escola funciona nos 03 turnos (manhã, tarde e noite) com aproximadamente 1.501 educandos e quadro de funcionários num total de aproximadamente 100 pessoas, entre professores, funcionários administrativos e o pessoal de apoio.

A proximidade com o tema em questão se deve ao fato de eu ser professora há mais de dois anos em escolas públicas no município de Brasiléia-AC. Essa relação e contato com a sala de aula despertaram-me a curiosidade de buscar o entendimento a acerca do processo de ensino-aprendizagem em Teatro, traçando um paralelo entre as exigências legais e a realidade na qual esse processo é desenvolvido.

A valorização do processo de ensino-aprendizagem em Teatro é um fator que tem mobilizado no Brasil, nas últimas décadas, instituições, governantes e estudiosos da área educacional e artística na intenção de se delimitar novos caminhos e horizontes que possam atingir os objetivos já pautados nos documentos oficiais como PCN e LDB.

O ensino de Artes na Escola KJK não diferencia do ensino no Estado do Acre, principalmente com relação aos professores. Do total de 08 docentes que compõem o quadro de Artes, nenhum tem formação superior em Artes. Tal realidade é decorrente de 40 anos de defasagem no processo de formação de professores em nível superior em Artes no Estado do Acre. E apesar de a cidade de Brasiléia ter sido beneficiada com três novos cursos em Arte, através do programa UAB, o número de profissionais com formação superior específica, graduados na primeira turma de 2007, ainda não será suficiente para atender a demanda da região.

### **3.2. Análises dos dados**

O levantamento de informações através da coleta de dados junto aos dois docentes que ministram aulas no 3º ano do Ensino Médio permitiu traçar um paralelo entre o processo

de ensino-aprendizagem em arte/teatro na Escola KJK e o que é exigido ou normatizado pelos documentos oficiais que regem a educação brasileira.

De maneira geral, percebe-se que algumas normas estipuladas em especial pela LDB/96, ainda não foram de fato efetivadas na instituição escolar. A primeira comprovação é mais que uma característica do ensino de Arte na referida escola, pois é um fato comum a educação em todo o Estado do Acre; a falta de profissionais formados em nível superior na área de Artes.

A obrigatoriedade de formação superior para ministrar aulas na educação básica vem desde 1971 e é destacada pela LDB/96, de acordo com a qual temos:

**Art. 62º.** A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal.

Embora a própria LDB enfatize a obrigatoriedade da formação específica para a área de Artes, não há indicações nesse documento para orientar o ensino mediante a falta de professores graduados em licenciaturas artísticas. No entanto, é possível constatar que o que vem ocorrendo é o remanejamento de professores de outras áreas, portanto, sem formação específica, para ministrar essas disciplinas.

Mas, por se tratar de uma área tão complexa e polivalente, como será que esses professores vem trabalhando? Será que o processo de ensino-aprendizagem em arte/teatro na referida instituição segue o estipulado pelos PCN? Será que os objetivos traçados por esses parâmetros educacionais estão sendo atingidos? Obviamente, esses professores não são tratados aqui como alagozes desse processo contínuo de intransigência. São também reféns de uma lógica administrativa arbitrária e inconseqüente. Seria impossível mensurar as enormes perdas que a educação artística brasileira sofreu ao longo desse processo de institucionalização do ensino, onde a obrigatoriedade da capacitação surge antes da real possibilidade de buscar formação específica e de qualidade.

Faz-se necessário afirmar que muitas das exigências legais estipuladas para o ensino de arte/teatro nas escolas públicas, ainda não são possíveis de serem cumpridas em sua totalidade. Muitos são os fatores que contribuem para isso. Desde questões externas ao ambiente de aprendizagem, como os comportamentos sociais, quanto fatores diretamente ligados ao processo de ensino, como a relação direta professor-educando.



Os PCNs foram elaborados para servirem de suporte aos professores no planejamento de suas aulas, no entanto tais documentos por si só não são suficientes para garantir a adoção de metodologias que busquem atingir os objetivos traçados para o ensino de arte/teatro na educação básica. Tal realidade se comprova em nosso objeto de estudo, onde a falta de material didático em arte/teatro foi apontada pelos professores como um dos principais desafios para o planejamento de suas aulas. O acesso deficiente a esses materiais é reconhecido até no próprio PCN de Arte, como é possível observar:

A questão central do ensino de Arte no Brasil diz respeito a um enorme descompasso entre a produção teórica, que tem um trajeto de constantes perguntas e formulações, e o acesso dos professores a essa produção, que é dificultado pela fragilidade de sua formação, pela pequena quantidade de livros editados sobre o assunto, sem falar nas inúmeras visões preconcebidas que reduzem a atividade artística na escola a um verniz de superfície, que visa as comemorações de datas cívicas e enfeitar o cotidiano escolar (BRASIL,1997, p. 31) .

De modo geral é arriscado afirmar que não existam materiais didáticos no Brasil referentes ao ensino de arte/teatro, até porque, a presença dessa linguagem no ambiente escolar continua sendo ensinada desde sua obrigatoriedade em 1971. Talvez essa realidade possa ter influenciado, inclusive, as orientações contidas nos documentos oficiais para que seja valorizado e difundido o ensino da cultura e da arte local.

No entanto, embora a LDB/96 traga orientações para que o ensino das Artes nas escolas públicas busque a valorização e difusão das Artes locais esse fato não se configura nos trabalhos desenvolvidos pelos professores que ministram tal disciplina no Ensino Médio na escola pesquisada.

Já o PCN representa uma importante fonte de dados e é reconhecido como base para o planejamento das aulas desses docentes. As análises documentais permitiram observar que no início do ano é elaborado um plano de curso da disciplina de Arte tomando como base esse PCN, na definição dos conteúdos que serão ministrados durante todo o ano.

Na tabela a seguir é possível perceber as orientações de conteúdos expresso no PCN e os conteúdos trabalhados na escola Kairala José Kairala.

**Tabela 2: Comparativo entre orientações do PCN e conteúdos utilizados – Brasileira-AC**

<b>Orientações de conteúdos do PCN de Arte</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- O teatro como expressão e comunicação;</li> <li>- O teatro como produção coletiva;</li> <li>- O teatro como produto cultural e apreciação estética.</li> </ul>	
<b>Conteúdos do Plano de Curso</b>	<b>Objetivos do plano de curso</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Construção de espetáculo teatral;</li> <li>- Suporte cênico: iluminação cênica, cenografia, sonoplastia, figurinos e máscaras;</li> <li>- Imaginar, criar peças teatrais;</li> <li>- Trabalhos em equipe para produção de peças;</li> <li>- Ensaios para apresentação dessas peças.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Improvisar, representar e produzir individualmente e coletivamente, fazendo uso dos elementos da linguagem teatral, aproximando-se de modo mais elaborado de fazer arte.</li> </ul>

**Fonte: PCN/KJK, 2011.**

Como é possível perceber na tabela acima os conteúdos expressos no plano de curso do Ensino Médio correspondem às orientações do PCN de Arte.

As metodologias utilizadas no dia-a-dia em sala de aula acabam por não seguir fielmente tal planejamento. Segundo os professores, não existe na escola um planejamento estratégico para o ensino de Arte/Teatro, o que há é um planejamento coletivo, onde todos os professores que trabalham com a disciplina planejam juntos, possibilitando assim a troca de experiências. Mas por se tratar de uma disciplina tão complexa (que engloba várias linguagens) e diante da realidade de professores (não formados em Artes) será que essa troca de experiência pode ter reflexo no melhoramento do ensino em sala de aula?

Sem dúvida essas experiências nem sempre funcionam como uma solução aos problemas do ensino-aprendizagem em Teatro na Escola KJK. No entanto, refletir sobre o processo de institucionalização do ensino - sobre as leis que regem a educação de um modo geral - para mais tarde, tomar contato com a realidade acreana, possibilitaram inúmeras inquietações.

Portanto, a falta de cursos de formação e capacitação de professores de Artes no Brasil, somada à escassa oferta de material didático específico em algumas regiões do país, compõe esse complexo quadro que reflete a realidade do ensino das Artes no contexto da Educação Formal brasileira. O processo de institucionalização do ensino de Arte/Teatro no

estado do Acre apresentou uma mecânica semelhante ao que ocorreu no restante do país, que se reflete na realidade atual da Escola KJK.

Esse trabalho pretende, acima de tudo, discutir como esse processo de atropelamento ainda está presente na realidade escolar, artística e cultural, não só no Estado do Acre, mas como uma espécie de conduta administrativa que funciona reativamente, quando o planejamento parece ser o caminho de superação.

No início do ano letivo, todos os professores de cada uma das disciplinas, reúnem-se para a elaboração do plano de curso anual de suas disciplinas, onde constam: conteúdos a serem ministrados; objetivos a serem alcançados; propostas de atividades que serão executadas pelos alunos; formas de avaliação, e; recursos didáticos a serem utilizados. No entanto, mesmo sendo utilizado o mesmo plano de curso, as metodologias utilizadas pelos professores de Arte/Teatro são diferenciadas.

Dentre os dois professores que ministram aulas para o 3º ano do Ensino Médio na referida instituição, um trabalha mais a parte teórica abordando textos informativos com explicação sobre o conteúdo que está sendo ministrado. O outro professor além de trabalhar a mesma metodologia de abordagem com textos informativos e explicação, utiliza-se também de atividades na prática, ou seja, utilizando-se de jogos dramáticos, tornando assim, a aula mais participativa e dinâmica.

Outro ponto que pode destacar essa diferença de metodologias, bem como os resultados que isso pode provocar, é relacionado ao nível de participação dos alunos nas aulas desses professores. Nas aulas do professor que se baseia em um ensino somente teórico os educandos assumem o papel de receptor passivo. Já nas aulas do professor que trabalha com parte teórica e desenvolvem trabalhos práticos com jogos dramáticos esses educandos assumem um papel ativo, com maior interatividade e participação nas aulas.

De maneira geral é possível perceber que embora o PCN se faça presente no ambiente escolar, servindo de apoio para o trabalho dos professores, não é suficiente para que se concretize um processo de ensino-aprendizagem em Teatro nas escolas públicas.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os estudos realizados para se atingir os objetivos desse trabalho permitiram traçar análises a cerca das funções dos documentos oficiais na garantia de um processo de ensino-aprendizagem em Arte/Teatro com qualidade nas escolas públicas.

Na primeira parte desse estudo foi possível identificar os vários caminhos legais percorridos para a implantação do ensino de Artes nas escolas públicas do Brasil. Grande parte desse processo sofreu enormes influências de interesses políticos que acabaram por ocasionar lacunas na área. Essas lacunas acabam por minimizar a verdadeira importância e potência do ensino das Artes nas escolas públicas brasileiras, deslocando as disciplinas relacionadas à área artística para um espaço periférico da formação do estudante.

Os diversos mecanismos legais que regem a educação brasileira apontam como objetivo para a educação básica um ensino de qualidade, no entanto é notável que os mecanismos que poderiam garantir tais características ainda não foram efetivados em sua totalidade. Percebe-se a carência do sistema educacional brasileiro em formar profissionais com nível superior na área de Artes, bem como a ausência desses profissionais para ministrar aulas de Artes nas escolas públicas do país. Outro fator que contribui para o enfraquecimento do ensino de Artes diz respeito à falta de material bibliográfico e didático específico da área especificamente em algumas regiões.

Na segunda parte foi possível notar que garantir um ensino com qualidade e universalidade em todo o Brasil não é uma tarefa fácil e que ainda temos muito por construir para atingirmos tais objetivos. No Estado do Acre, por exemplo, os interesses políticos que estiveram à frente de sua formação histórica, foram decisivos para que o sistema educacional ficasse deficiente tanto em termos de estrutura física, quanto de recursos humanos, pois a defasagem para a formação de profissionais em Artes é de 40 anos. O que se percebe nas escolas públicas é um ensino de Arte/Teatro renegado ao mero cumprimento de normas, sendo percebido mais como complemento curricular do que uma área importante para a formação social dos educandos.

Já na terceira parte, buscou-se por analisar a presença dos documentos oficiais dentro do ambiente escolar. A realidade que se faz presente na instituição de ensino pesquisada é de professores em busca de mais reconhecimento para desenvolver seu trabalho em Arte/Teatro de uma forma mais abrangente e qualificada. Nota-se que os Parâmetros Curriculares Nacionais, são de suma importância para auxiliar os professores no planejamento

de suas aulas, mas não garantem a execução dessas aulas de forma a se atingir os objetivos inerentes ao ensino das Artes nas escolas públicas.

Espera-se que este estudo possa se tornar uma importante fonte de informação a novos estudos e possíveis formulações de políticas públicas que venham a favorecer e difundir a importância do ensino das Artes, principalmente do Teatro, nas instituições escolares no estado do Acre.

## REFERÊNCIAS

BARBOSA, Ana Mae Tavares Bastos. **Arte-Educação no Brasil** – Realidade hoje e expectativas futuras. In: Estudos Avançados, Universidade de São Paulo, São Paulo, v.3, n 7. 1989.

\_\_\_\_\_. (org.). **Inquietações e mudanças no ensino da arte**. – 4. ed. – São Paulo: Cortez, 2008.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Organização do texto: Juarez de Oliveira. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990. 168 p. (Série Legislação Brasileira)

\_\_\_\_\_. Lei nº. 5.692, de 11 de agosto de 1971. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Brasília, DF, 1971

\_\_\_\_\_. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Brasília, DF, 1996.

\_\_\_\_\_. **Parâmetros curriculares nacionais: arte** / Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: MEC/SEF, 1997.

\_\_\_\_\_. **INEP**. – Brasília: MEC, 2009. Disponível em: <<http://www.educacaosuperior.inep.gov.br/curso.stm>>. Acesso: 13 set. 2011.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Miniaurélio**: o minidicionário da língua portuguesa. – 7. Ed. – Curitiba: Ed. Positivo, 2008.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da esperança**: um reencontro com a pedagogia do oprimido. – Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

\_\_\_\_\_. **Pedagogia do oprimido**. – 50. Ed. rev. e atual. – Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2011.

OLIVEIRA, Edir Figueira Marques de. **Educação básica no Acre, 1962-1983**: imposição política ou pressão social?. – Rio Branco-AC: E.F.M. Oliveira, 2000.

PONTES, Gilvânia. **Livro didático 4. O ensino de arte dos 6 ao 9 ano**. Natal/RN: PAIDEIA, 2009.

SOUZA, Paulo Renato. Ao professor In: BRASIL. **Parâmetros curriculares nacionais: arte** / Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: MEC/SEF, 1997.